



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

LEI Nº 3795, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através de recursos Estadual Tabela SUS Paulista (Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 12 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.


GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete